

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 56/1994 de 10 de Fevereiro

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/93/A, de 22 de Julho, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino:

1.º - A aprovação dos orçamentos para 1993 dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 6 de 10-2-1994.

2.º - A aprovação dos orçamentos privativos, para 1993, dos seguintes serviços de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 6 de 10-2-1994.

3 - A aprovação de transferências de verbas no montante de 1 300 contos no orçamento do Fundo Açoriano do Seguro de Colheitas (2.º suplementar).

17 de Janeiro de 1994. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.